



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 07 (sete) do loteamento Iguaçu, no Distrito de Saudades neste Município.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C L A R A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 15 (quinze) da quadra nº 07 (sete), do loteamento Iguaçu, no Distrito de Saudades, neste Município, de uma área de terra de 303,75 m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor VICENTE DELGADO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 398/83, de 10 de agosto de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior pasará a se constituir no lote 15-A.

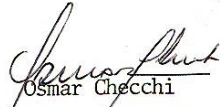
1 - O lote nº 15-A com área de 303,75 m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) tem os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	20,25 m
2 - 3	-	15,00 m
3 - 4	-	20,25 m
4 - 1	-	15,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 1983.

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de agosto de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete


Albino Scolaro
Prefeito Municipal